



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PARECER CME Nº 001/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019**

<b>INTERESSAO:</b>	Gardênia Teixeira Brito – Diretora da Escola de Aplicação Anexa ao IEAT	
<b>ASSUNTO:</b>	Solicita autorização de funcionamento da Escola de Aplicação Anexa ao IEAT e validação dos estudos Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, 1º ao 5º ano, referente aos anos de 2015-2018.	
<b>RELATOR:</b>	Junívio da Silva Pimentel	
Processo CME nº 033/2018, datado de 26/10/2018	Aprovado pelo Conselho Pleno em 07/05/2019	Publicado em ____/____/____ D.O. do Município de Caetité
<b>I – RELATÓRIO</b> O presente processo, requerido pelo prefeito municipal, Excelentíssimo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, em 1º de novembro de 2017, atendeu à solicitação da diretora senhora Gardênia Teixeira Brito, para que se desse início ao processo de Autorização de Funcionamento da Escola de Aplicação Anexa ao IEAT e validação dos estudos do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, 1º ao 5º, entre os anos de 2015 e 2018. O referido processo foi registrado neste Conselho Municipal de Educação através do nº 033/2018, com recebimento datado de 14 de setembro de 2018.		
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO</b> A solicitação baseia-se no que prescreve a Constituição Federal de 1988, com o reconhecimento da educação do Ensino Fundamental como dever do Estado, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 9.394/1996), em seu Artigo 32, a Lei nº 11.114/2005, que torna o ensino fundamental na escola pública obrigatório e gratuito, a partir de seis anos de idade, a Lei nº 11.274/2006, que define “o ensino fundamental obrigatório, com duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade”, a Resolução nº 686/2009 do Conselho Nacional de Educação - CNE, bem como o Plano Nacional de Educação (PNE, 13.005/2014), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (MEC, 2013) e as Resoluções nº 005/2004 e nº 006/2004 deste Conselho. Seguindo os trâmites legais,		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



a Diretora solicita ao Conselho Municipal de Educação visita da Comissão de Inspeção Escolar para análise e verificação prévia da instituição. Durante a verificação prévia a comissão de inspeção, procedendo a análise da estrutura física da instituição, constatou que o estabelecimento de ensino se encontra localizado em área de fácil acesso, com imóvel conveniado pelo poder estadual (Convênio 013/2015 D.O.E 13/02/2015, entre Secretaria de Educação-BA e Prefeitura Municipal de Caetité-BA) acostado ao Instituto de Educação Anísio Teixeira (IEAT). Possui 06 (seis) salas de aulas, com dimensão adequada para a quantidade de alunos atendidos, apresenta estrutura física em bom estado de conservação, razoável ventilação e ambientes salubres. Apresenta algumas tomadas de risco, fiação elétrica solta/desencapada. Dentre os alunos matriculados, destacam certa quantidade de alunos com deficiências, atestadas em laudos e relatório suas especificidades para o ensino. No laboratório de informática, possui 16 computadores, entretanto, o sistema operacional Linux impossibilita sua utilização. Nesse laboratório, encontra-se também a biblioteca. A Unidade de Ensino conta com acervo bibliográfico de aproximadamente 500 títulos diversos. Na secretaria foi feito divisória com um balcão, onde fica também a sala de professores. Adjacentes a esta, organizou-se um espaço improvisado para arquivamento de documentos e também depósito de mobiliário inservíveis. Existe significativa área do pátio escolar para recreação e atividades escolares, equipamentos e material didático. A Unidade de ensino dispõe de materiais para a prática de esportes e recreação. Os sanitários estão adequados e atendem à demanda dos alunos. Dispõe ainda de sanitário adaptado as pessoas com deficiência. O espaço da cozinha é suficiente para as atividades, e está em bom estado de conservação. Os utensílios domésticos são guardados em armários no próprio espaço. Os gêneros alimentícios são armazenados adequadamente, em cima de bancadas de concreto. O mobiliário escolar é suficiente, para atender a demanda, nos turnos matutino e vespertino. A escrituração escolar e arquivos organizados, atendem as exigências legais da Resolução CME nº 006/2004.

A documentação deste processo contém as sequenciais peças:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- Requerimento do Prefeito Municipal de Caetité, Aldo Ricardo Cardoso Gondim, solicitando a Autorização para o funcionamento da Escola de Aplicação Anexa ao IEAT e a validação da vida escolar dos estudantes, nos anos de 2015 a 2018;
- Ofício da Diretora da referida unidade de ensino, Gardênia Teixeira Brito, encaminhando ao Conselho Municipal de Educação, em nome da presidente Telma Jaíne da Silva Cardoso Teixeira Bonfim, o processo documental que trata da autorização para o funcionamento desta escola;
- Justificativa de ausência do documento de criação e escritura do prédio escolar;
- Resumo dos convênios entre a Secretaria Estadual de Educação e Prefeitura Municipal de Caetité-BA, anos de 2015 e 2017;
- Dados da unidade de ensino;
- Relação atualizada do corpo técnico-administrativo;
- Relação atualizada do corpo docente e cópia dos documentos comprobatórios da formação acadêmica dos professores;
- Relação atualizada dos funcionários de apoio;
- Especificação da Biblioteca;
- Especificação da sala de informática;
- Inventário de Bens Móveis 2017;
- Matriz curricular do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, homologada pela Conselho Municipal de Educação em 25/02/2016;
- Cópia da Planta baixa de localização da unidade escolar;
- Certidão de Inteiro Teor do lote Instituto de Educação Anísio Teixeira, Cartório de registro de imóveis e hipotecas, Caetité-BA;
- Declaração de localização da unidade escolar, DIREC/24;
- Declaração de Doação do terreno, Registro de imóveis e hipotecas, Caetité-BA;
- Cópia do Projeto Político Pedagógico 2018;
- Cópia das Atas dos resultados finais Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, 2015;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- Cópia das Atas dos resultados finais Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, 2016;
- Cópia das Atas dos resultados finais Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, 2017;
- Laudo e formulário de verificação prévia emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

Feita a análise dos documentos, segue a relatoria do processo:

Em análise ao Processo CME nº 033/2018 constatou-se que a referida unidade de ensino fora criada oficialmente pela Portaria nº 1629/1962, em 23 de fevereiro de 1962. Por anos teve sua localização na Praça Rodrigues Lima, antes de transferir para o atual prédio, situado a Praça da Bandeira, s/n, Bairro São José, Caetité-BA. Em 2015 a escola passou pelo processo de municipalização (Convênio n.º 013/2015, D.O.E 13/02/2015), competindo ao município à gestão, despesas de capital e consumo para seu devido funcionamento. A unidade conta com uma diretora, uma vice-diretora, uma coordenadora, uma secretária, 7 professores efetivos, 8 professores contratados e 9 pessoas de apoio (auxiliar de serviços gerais, auxiliar de secretária, merendeira, porteiro e vigilante). Em 2018 atendeu no turno matutino e vespertino, cerca de 280 alunos do 1º ao 5º ano, nas 6 salas de aulas. Conforme comprovação, possui corpo docente composto por profissionais graduados em Pedagogia ou Licenciaturas. A escola dispõe de um acervo bibliográfico significativo em número e adequado ao nível de ensino que oferta. O mobiliário escolar é suficiente, para atender a demanda, nos turnos matutino e vespertino. O laboratório de informática encontra-se desativado, devido as limitações do sistema operacional Linux. O Projeto Político Pedagógico detalha a realidade educacional, realiza a caracterização da escola, aborda o marco conceitual, fundamentação teórica, objetivos, estratégias e metas. O Projeto norteia as atividades da proposta educacional da escola e atende as exigências formais necessárias. No Projeto ainda consta os planos de curso executados pelos docentes nos diversos componentes. O Regimento Escolar é unificado em toda a Rede Municipal de Ensino e, apesar de não compor materialmente esse processo em análise, é conhecido e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

O Laudo e Formulário de Verificações Prévias que compõe esse processo descrevem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



o espaço físico, as instalações, equipamentos existentes, corpo técnico e docentes, escrituração escolar. Em suma, consideram apropriado à unidade escolar para o nível de ensino ofertado.

### **III – CONCLUSÃO E VOTO**

A análise das peças do processo permite as seguintes considerações:

As salas de aulas, apesar de algumas fiações soltas, possuem condições de funcionamento. Destaca-se o papel integrador da escolar, com alunos com deficiência. O acervo bibliográfico atende a modalidade de ensino em quantidade e qualidade. O mobiliário comporta os alunos nos turnos matutino e vespertino. Os sanitários são suficientes e adequados às crianças. O pátio/área externa assegura as atividades educativas e lazer. O Projeto Político Pedagógico está fundamentado numa concepção de criança como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção do seu conhecimento, como sujeito social e histórico. A Proposta Curricular e o Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Ensino encontram-se em condições de aprovação. Como aponta a Verificação Prévia, faz-se necessário a adequação do laboratório de informática, que funcione como ferramenta de ensino-aprendizagem, acessível e acompanhada por funcionário. Em oportunidade futura, que docentes e funcionários possam participar de formação e capacitação continuada para aprimoramento das atividades desenvolvidas, tendo em vistas os alunos com deficiência.

Em síntese, a Escola apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, mobiliário, acervo bibliotecário, documentação escolar e Projeto Político Pedagógico, na modalidade de Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, 1º ao 5º ano.

Para adequação de funcionamento pleno da Unidade escolar, recomenda-se, com respaldo deste Conselho, que em justo tempo:

- a) regularize o funcionamento do Laboratório de Informática;
- b) ofereça condições integrais de segurança nas salas de aulas, tendo em vista fiação inadequada constatada no Laudo e Relatório de Verificação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Face ao exposto e considerando a LDB Nº 9.394/1996, bem como os elementos de instrução do processo, esse parecer conclui que a Escola de Aplicação Anexa ao IEAT, localizada à Praça da Bandeira s/n, São José, Caetité-BA, apresenta as condições para o solicitado e propõe que o Conselho Municipal de Educação:

- a) Autorize o funcionamento da Escola de Aplicação Anexa ao IEAT, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 2019, para a oferta do ensino fundamental de nove (09) anos, (1º ao 5º ano);
- b) Convalide a vida escolar dos alunos dessa unidade de ensino, no período compreendido entre 2015 e 2018;

É o parecer.

Caetité, 07 de maio de 2019.

**Telma Jaíne da Silva Cardoso Teixeira Bomfim**  
**Presidente do CME - Biênio 2017/2019**

**Junívio da Silva Pimentel**  
**Conselheiro Relator**